

**IBAM**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**Escola Nacional de Serviços Urbanos**  
**Centro de Estudos Interdisciplinares de Finanças Municipais**  
**Banco de Dados Municipais (IBAMCO)**

**AS DESPESAS MUNICIPAIS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**  
**EM 2004**

Trabalho elaborado por François E. J. de Bremaeker

Economista e Geógrafo

Coordenador Técnico do Banco de Dados Municipais

Centro de Estudos Interdisciplinares de Finanças Municipais

Escola nacional de Serviços Urbanos

Depositado na Reserva Legal da Biblioteca Nacional

Copyright @ by Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação

desde que citada a fonte

1ª edição - maio de 2006

**Bremaeker, François E. J. de**

As despesas municipais com a função legislativa em 2004. IBAM / ENSUR / CEIF / IBAMCO, 2006.

38p. 29,7 cm (Estudos especiais, 154)

1. Despesas municipais. 2. Despesas – função legislativa. I. Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Escola nacional de Serviços Urbanos. Centro de Estudos Interdisciplinares de Finanças Municipais. Banco de Dados Municipais. II. Série. III. Título.

352.081 (CDD 15.ed.)

---

“Destaque 2003”

Homenagem concedida pela Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais -

ABRASCAM, pelo trabalho em defesa dos servidores e do Serviço Público Municipal.

---

“Destaque 2004”

Homenagem concedida pela Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais -

ABRASCAM, pelo trabalho em defesa da autonomia das Câmaras Municipais.

---

A missão do IBAM é a defesa dos interesses municipais e a promoção do Município como esfera autônoma de Governo, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade democrática e a valorização da cidadania.

Este estudo tem por objetivo a difusão de informações sobre o Governo Local e a promoção do desenvolvimento institucional das Administrações Municipais.

## **INTRODUÇÃO**

O objetivo do presente estudo é o de avaliar, a partir dos dados referentes ao ano de 2004, divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional, o comportamento das despesas realizadas pelos Governos municipais com a função legislativa.

Os dados são apresentados de forma agregada para a função legislativa, o que engloba os subsídios dos Vereadores, as despesas com servidores ativos e inativos e as despesas de manutenção das Câmaras Municipais.

Em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento de Recurso Extraordinário referente a processo interposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra a Câmara Municipal de Mira Estrela, e que serviu de base para o estabelecimento de critério adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral na definição do número de Vereadores para as eleições de 2004, muito tem sido ventilado a respeito do montante das despesas realizadas pelos legislativos municipais, fazendo supor que estes gastos são excessivos, sem atentar para o fato de que existem na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma série de dispositivos que impõem limites para estas despesas

Os dispositivos limitadores destas despesas encontrados na Constituição Federal são:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

....

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

....

Art. 29-A. o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – oito por cento para Municípios com, população até cem mil habitantes;

II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

O dispositivo limitador destas despesas encontrados na Lei Complementar nº 101/2000, é:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

....

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

...

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

III – na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de contas do Município, quando houver;”

A leitura dos dispositivos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal aqui transcritos deixam bem claro que não existe uma relação direta entre a redução do número de Vereadores e as despesas globais das Câmaras Municipais a partir de 2005.

Reduções devem ocorrer, mas não na mesma proporção da redução do número de Vereadores, pois existem os custos fixos de funcionamento das Casas Legislativas municipais.

## **A AMOSTRA**

Os dados utilizados para a determinação dos gastos das Câmaras Municipais em 2004 foram obtidos junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Em razão das dificuldades quanto ao detalhamento destes dados, foi utilizado aquele referente aos gastos totais com a função legislativa e efetuada sua comparação com o total da despesa orçamentária municipal.

Os dados foram submetidos a uma avaliação de consistência de uma amostra de 3.411 Municípios.

A amostra resultante é composta por 61,36% do total de Municípios brasileiros. A região melhor representada é a Sul, com 82,58% de seus Municípios, sendo que a pior representada é a Norte, com uma amostra de 40,09% de seus Municípios.

Ao se verificar a participação dos Municípios segundo os grupos de habitantes é possível observar que a distribuição da amostra é mais homogênea em torno da média nacional para os Municípios com

população entre 2 mil e 50 mil habitantes, que concentram 87,73% do total de Municípios do País, sendo que os Municípios de maior porte demográfico apresentam melhor representação

Na última etapa do tratamento dos dados, estes foram expandidos para o universo de 5.559 Municípios.

TABELA 1

## DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

### INTEGRANTES DA AMOSTRA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

### SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E OS GRUPOS DE HABITANTES.

BRASIL – 2004

GRUPOS DE HABITANTES  (por mil)	BRASIL	GRANDES REGIÕES				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste
TOTAL	3.411	180	859	1.092	981	299
até 2	77	3	3	21	41	9
2 I– 5	767	31	124	223	318	71
5 I– 10	769	41	170	245	245	68
10 I– 20	785	47	265	223	174	76
20 I– 50	593	36	199	191	118	49
50 I– 100	216	12	57	81	50	16
100 I– 200	102	4	21	56	17	4
200 I– 500	71	4	10	38	16	3
500 I– 1000	18	-	7	9	-	2
1000 I– 5000	11	2	3	3	2	1
5000 e mais	2	-	-	2	-	-

FONTE: IBGE. Estimativa de população – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Na tabela 2 encontra-se a distribuição dos Municípios do universo pelas regiões e segundo os grupos de habitantes.

TABELA 2

**DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

**SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E OS GRUPOS DE HABITANTES**

**BRASIL – 2004 (\*)**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	BRASIL	GRANDES REGIÕES				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste
TOTAL	5.559	449	1.792	1.668	1.188	462
até 2	121	14	9	39	45	14
2 I– 5	1.241	83	258	373	385	142
5 I– 10	1.310	85	395	414	306	110
10 I– 20	1.318	108	566	328	213	103
20 I– 50	1.008	111	410	284	141	62
50 I– 100	309	31	103	103	53	19
100 I– 200	131	9	28	64	24	6
200 I– 500	88	6	13	47	19	3
500 I– 1000	20	-	7	11	-	2
1000 I– 5000	11	2	3	3	2	1
5000 e mais	2	-	-	2	-	-

FONTE: IBGE. Estimativa de população – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

# AS DESPESAS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

Com a expansão dos dados da amostra verifica-se que os Municípios brasileiros efetuaram uma despesa orçamentária total da ordem de R\$ 145,5 bilhões em 2004. As despesas com as Câmaras Municipais alcançaram a cifra de R\$ 4,9 bilhões, o que significa dizer que elas são responsáveis por 3,38% das despesas orçamentárias. Em 2003 elas representavam 3,39%.

Em nível regional observa-se que a oscilação em torno da média nacional na participação dos gastos é relativamente pequena. As Câmaras Municipais das regiões Sul e Sudeste apresentam resultados abaixo desta média: 3,08% e 3,16%. As Câmaras Municipais das demais regiões superam a média nacional: Nordeste (3,83%), Norte (3,86%) e Centro-oeste (4,13%).

TABELA 3

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES

#### BRASIL – 2004 (\*)

BRASIL E GRANDES REGIÕES	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL (R\$)	DESPESA FUNÇÃO LEGISLATIVA (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
BRASIL	5.559	145.522.989.758	4.920.257.304	3,38
Norte	449	9.316.793.429	359.827.731	3,86
Nordeste	1.792	28.614.472.989	1.097.090.562	3,83
Sudeste	1.668	75.242.380.457	2.374.719.747	3,16
Sul	1.188	23.691.426.275	730.872.428	3,08
Centro-oeste	462	8.657.916.608	357.746.836	4,13

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

A distribuição média na participação relativa dos gastos das Câmaras Municipais segundo os grupos de habitantes mostra que as oscilações em torno desta média são um pouco maiores que aqueles encontrados pelas grandes regiões.

A participação das despesas com a função legislativa supera a média nacional para os Municípios com população até 100 mil habitantes, sendo que estas participações declinam à medida em que aumenta o porte demográfico dos Municípios.

Para os Municípios com população acima de 100 mil habitantes as participações oscilam para mais em relação aos Municípios com população entre 200 mil e 500 mil habitantes e declinam nos Municípios de maior porte demográfico, mas sempre se mantendo abaixo da média nacional.

TABELA 4

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

BRASIL – 2004 (\*)

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL (R\$)	DESPESA FUNÇÃO LEGISLATIVA (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	5.559	145.522.989.758	4.920.257.304	3,38
até 2	121	407.332.664	19.108.038	4,69
2 I– 5	1.241	5.021.988.856	225.955.950	4,50
5 I– 10	1.310	7.638.270.513	311.336.583	4,08
10 I– 20	1.318	13.065.188.557	526.440.849	4,03
20 I– 50	1.008	20.328.834.307	756.714.487	3,72
50 I– 100	309	15.234.485.603	550.118.684	3,61

100 I– 200	131	14.958.204.810	491.222.358	3,28
200 I– 500	88	20.796.681.336	689.624.967	3,32
500 I– 1000	20	11.238.960.350	328.074.157	2,92
1000 I– 5000	11	16.095.475.372	454.274.235	2,82
5000 e mais	2	20.737.567.390	567.386.996	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

A seguir são apresentados os dados detalhados para cada uma das regiões do País.

Para as Câmaras Municipais da região Norte as participações relativas se colocam acima da média regional para os Municípios com população até 50 mil habitantes, e também para o grupo com população entre 200 mil e 500 mil habitantes.

TABELA 5

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES

#### REGIÃO NORTE – 2004

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL (R\$)	DESPESA FUNÇÃO LEGISLATIVA (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	449	9.316.793.429	359.827.731	3,86
até 2	14	31.777.914	2.172.968	6,84

2 I- 5	83	276.269.650	14.536.620	5,26
5 I- 10	85	478.964.120	19.111.655	3,99
10 I- 20	108	932.106.852	38.683.980	4,15
20 I- 50	111	1.883.008.995	77.829.315	4,13
50 I- 100	31	1.803.170.428	66.376.983	3,68
100 I- 200	9	1.020.378.258	38.962.386	3,82
200 I- 500	6	1.055.994.552	44.498.478	4,21
500 I- 1000	-	-	-	-
1000 I- 5000	2	1.835.122.660	57.655.346	3,14
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 180 Municípios.

As despesas com as Câmaras Municipais da região Nordeste apresentam participação relativa acima da média regional para os Municípios com população até 100 mil habitantes, permanecendo abaixo desta média para os Municípios com população superior a 100 mil habitantes.

TABELA 6

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO NORDESTE – 2004 (\*)

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL (R\$)	DESPESA FUNÇÃO LEGISLATIVA (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.792	28.614.472.989	1.097.090.562	3,83
até 2	9	28.673.586	1.638.090	5,71

2 I- 5	258	875.525.580	42.974.286	4,91
5 I- 10	395	1.949.692.745	84.916.310	4,36
10 I- 20	566	4.740.728.836	200.772.086	4,24
20 I- 50	410	6.533.354.100	262.757.930	4,02
50 I- 100	103	3.149.034.862	126.293.347	4,01
100 I- 200	28	2.292.662.736	85.003.464	3,71
200 I- 500	13	1.759.099.823	57.577.572	3,27
500 I- 1000	7	3.052.260.036	105.444.668	3,45
1000 I- 5000	3	4.233.440.685	129.712.809	3,06
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluído Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 859 Municípios.

As despesas das Câmaras Municipais da região Sudeste apresentam um padrão muito próximo daquele apresentado para o conjunto dos Municípios brasileiros.

As despesas superam a média regional para os Municípios com população até 100 mil habitantes e se posicionam abaixo desta média naqueles de maior porte demográfico, exceto para aqueles com população entre 200 mil e 500 mil habitantes.

TABELA 7

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO SUDESTE – 2004

GRUPOS DE HABITANTES	NÚMERO DE	DESPESA TOTAL	DESPESA FUNÇÃO LEGISLATIVA (R\$)	% FUNÇÃO
-------------------------	--------------	------------------	--	-------------

(por mil)	MUNICÍPIOS	(R\$)		LEGISL
TOTAL	1.668	75.242.380.457	2.374.719.747	3,16
até 2	39	129.193.233	6.344.169	4,91
2 I- 5	373	1.557.480.523	69.249.688	4,45
5 I- 10	414	2.461.104.972	101.277.648	4,12
10 I- 20	328	3.739.498.808	145.025.528	3,88
20 I- 50	284	7.326.409.628	250.650.448	3,42
50 I- 100	103	6.793.700.059	234.697.757	3,45
100 I- 200	64	8.107.137.216	255.710.016	3,15
200 I- 500	47	12.585.603.083	418.063.261	3,32
500 I- 1000	11	7.014.388.040	187.851.345	2,68
1000 I- 5000	3	4.790.297.505	138.462.891	2,89
5000 e mais	2	20.737.567.390	567.386.996	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 1.092 Municípios.

As despesas das Câmaras Municipais da região Sul apresentam uma participação acima da média regional para os Municípios com população até 500 mil habitantes, sendo que os Municípios com população entre 100 mil e 200 mil habitantes e com população entre 200 mil e 500 mil habitantes apresentam participações muito próximas da média regional.

TABELA 8

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO SUL – 2004

GRUPOS DE	NÚMERO	DESPESA	DESPESA FUNÇÃO	%
HABITANTES	DE	TOTAL	LEGISLATIVA	FUNÇÃO

(por mil)	MUNICÍPIOS	(R\$)	(R\$)	LEGISL
TOTAL	1.188	23.691.426.275	730.872.428	3,08
até 2	45	165.523.455	6.087.375	3,68
2 I- 5	385	1.680.975.835	63.090.720	3,75
5 I- 10	306	1.962.669.006	68.045.220	3,47
10 I- 20	213	2.356.588.761	81.535.335	3,46
20 I- 50	141	3.159.371.772	103.252.044	3,27
50 I- 100	53	2.543.274.907	82.939.859	3,26
100 I- 200	24	2.776.096.512	86.079.624	3,10
200 I- 500	19	4.902.934.325	151.914.443	3,10
500 I- 1000	-	-	-	-
1000 I- 5000	2	4.143.991.702	87.927.808	2,12
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 981 Municípios.

As despesas das Câmaras Municipais da região Centro-oeste se apresentam acima da média regional para os Municípios com população até 100 mil habitantes, permanecendo abaixo desta média para os Municípios com população acima deste patamar.

TABELA 9

## DESPESA MUNICIPAL TOTAL E DESPESA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO CENTRO-OESTE – 2004 (\*)

GRUPOS DE	NÚMERO	DESPESA	DESPESA FUNÇÃO	%
-----------	--------	---------	----------------	---

HABITANTES (por mil)	DE MUNICÍPIOS	TOTAL (R\$)	LEGISLATIVA (R\$)	FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	462	8.657.916.608	357.746.836	4,13
até 2	14	52.164.476	2.865.436	5,49
2 I– 5	142	631.737.268	36.104.636	5,72
5 I– 10	110	785.839.670	37.985.750	4,83
10 I– 20	103	1.296.265.300	60.423.920	4,66
20 I– 50	62	1.426.689.812	62.224.750	4,36
50 I– 100	19	945.305.347	39.810.738	4,21
100 I– 200	6	761.930.088	25.466.868	3,34
200 I– 500	3	493.049.553	17.571.213	3,56
500 I– 1000	2	1.172.312.274	34.778.144	2,97
1000 I– 5000	1	1.092.622.820	40.515.381	3,71
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluído Brasília (DF).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 299 Municípios.

## As despesas médias

A apresentação dos dados segundo valores médios tem por objetivo efetuar uma primeira correção dos valores absolutos. Destas feita os valores absolutos são divididos pelo número de Municípios de cada região ou de cada grupo de habitantes, para dar uma idéia mais realista do montante das despesas orçamentárias e dos gastos efetuados por Município com a função legislativa.

Verifica-se que em função dos valores médios o resultado encontrado para o Brasil como um todo difere nitidamente daquele encontrado para as suas regiões, ou seja, a média nacional não expressa os valores médios das regiões.

Tanto para as despesas orçamentárias quanto para os gastos na função legislativa, o que se observa é que apenas a região Sudeste apresenta resultado acima da média brasileira, e bem acima. Quanto às demais regiões, elas apresentam resultados bem abaixo da média brasileira e muito próximos entre si.

TABELA 10

## DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES

BRASIL – 2004 (\*)

BRASIL E GRANDES REGIÕES	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
BRASIL	5.559	26.177.908	885.097	3,38
Norte	449	20.750.097	801.398	3,86
Nordeste	1.792	15.967.898	612.216	3,83
Sudeste	1.668	45.109.341	1.423.693	3,16
Sul	1.188	19.942.278	615.213	3,08
Centro-oeste	462	18.740.079	774.344	4,13

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

Ao se observar os valores médios de gastos por Município segundo os grupos de habitantes,

verifica-se que, como não poderia deixar de ser, os valores encontrados refletem o fato de que quanto maior o porte demográfico do Município, maior é a média das despesas orçamentárias totais e dos gastos na função legislativa.

TABELA 11

**DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**BRASIL – 2004 (\*)**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	5.559	26.177.908	885.097	3,38
até 2	121	3.366.386	157.918	4,69
2 I– 5	1.241	4.046.728	182.076	4,50
5 I– 10	1.310	5.830.741	237.662	4,08
10 I– 20	1.318	9.912.890	399.424	4,03
20 I– 50	1.008	20.167.494	750.709	3,72
50 I– 100	309	49.302.542	1.780.319	3,61
100 I– 200	131	114.184.770	3.749.789	3,28
200 I– 500	88	236.325.924	7.836.647	3,32
500 I– 1000	20	561.948.018	16.403.708	2,92
1000 I– 5000	11	1.463.225.034	41.297.658	2,82
5000 e mais	2	10.368.783.695	283.693.498	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

As tabelas apresentadas a seguir mostram as diferenças registradas pelos grupos de habitantes em cada região, podendo ser relacionados ou comparados os dados pelas diferentes regiões, sendo que os resultados da região Sudeste serão sempre muito mais elevados que os das demais regiões.

Verifica-se para os Municípios da região Norte que os valores médios referentes à despesa total e à despesa com a função legislativa somente são superados nos Municípios com população acima de 50 mil habitantes.

TABELA 12

**DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO NORTE – 2004**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	449	20.750.097	801.398	3,86
até 2	14	2.269.851	155.212	6,84
2 I– 5	83	3.328.550	175.140	5,26
5 I– 10	85	5.634.872	224.843	3,99
10 I– 20	108	8.630.619	358.185	4,15
20 I– 50	111	16.964.045	701.165	4,13
50 I– 100	31	58.166.788	2.141.193	3,68
100 I– 200	9	113.375.362	4.329.154	3,82
200 I– 500	6	175.999.092	7.416.413	4,21
500 I– 1000	-	-	-	-
1000 I– 5000	2	917.561.330	28.827.673	3,14
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 180 Municípios.

No caso da região Nordeste verifica-se que enquanto o valor médio da despesa total dos Municípios é superado apenas pelos Municípios com população acima de 50 mil habitantes, as despesas com as Câmaras Municipais têm este valor superado apenas nos Municípios com população acima de 20 mil habitantes.

TABELA 13

**DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA  
SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO NORDESTE – 2004 (\*)**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.792	15.967.898	612.216	3,83
até 2	9	3.185.954	182.010	5,71
2 I– 5	258	3.393.510	166.567	4,91
5 I– 10	395	4.935.931	214.978	4,36
10 I– 20	566	8.375.846	354.721	4,24
20 I– 50	410	15.935.010	640.873	4,02
50 I– 100	103	30.573.154	1.226.149	4,01
100 I– 200	28	81.880.812	3.035.838	3,71
200 I– 500	13	135.315.371	4.429.044	3,27
500 I– 1000	7	436.037.148	15.063.524	3,45
1000 I– 5000	3	1.411.146.895	43.237.603	3,06

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluído Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 859 Municípios.

Na região Sudeste os valores referentes à despesa total média e à despesa média com a função legislativa é superada nos Municípios com população acima de 50 mil habitantes.

TABELA 14

**DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA  
SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO SUDESTE – 2004**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.668	45.109.341	1.423.693	3,16
até 2	39	3.312.647	162.671	4,91
2 I– 5	373	4.175.551	185.656	4,45
5 I– 10	414	5.944.698	244.632	4,12
10 I– 20	328	11.400.911	442.151	3,88
20 I– 50	284	25.797.217	882.572	3,42
50 I– 100	103	65.958.253	2.278.619	3,45
100 I– 200	64	126.674.019	3.995.469	3,15
200 I– 500	47	267.778.789	8.894.963	3,32
500 I– 1000	11	637.671.640	17.077.395	2,68

1000 I– 5000	3	1.596.765.835	46.154.297	2,89
5000 e mais	2	10.368.783.695	283.693.498	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 1.092 Municípios.

Quanto à região Sul os valores médios da despesa total e da despesa com a função legislativa são superados nos Municípios com população acima de 20 mil habitantes.

TABELA 15

**DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA  
SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO SUL – 2004**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.188	19.942.278	615.213	3,08
até 2	45	3.678.299	135.275	3,68
2 I– 5	385	4.366.171	163.872	3,75
5 I– 10	306	6.413.951	222.370	3,47
10 I– 20	213	11.063.797	382.795	3,46
20 I– 50	141	22.406.892	732.284	3,27
50 I– 100	53	47.986.319	1.564.903	3,26
100 I– 200	24	115.670.688	3.586.651	3,10
200 I– 500	19	258.049.175	7.995.497	3,10
500 I– 1000	-	-	-	-
1000 I– 5000	2	2.071.995.851	43.963.904	2,12

5000 e mais

-

-

-

-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 981 Municípios.

Na região Centro-oeste verifica-se também que os valores médios da despesa total e da despesa com a função legislativa são superados nos Municípios com população superior a 20 mil habitantes.

TABELA 16

## DESPESA MUNICIPAL MÉDIA E DESPESA MÉDIA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES

#### REGIÃO CENTRO-OESTE – 2004 (\*)

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA MÉDIA (R\$)	DESPESA MÉDIA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	462	18.740.079	774.344	4,13
até 2	14	3.726.034	204.674	5,49
2 I– 5	142	4.448.854	254.258	5,72
5 I– 10	110	7.143.997	345.325	4,83
10 I– 20	103	12.585.100	586.640	4,66
20 I– 50	62	23.011.126	1.003.625	4,36
50 I– 100	19	49.752.913	2.095.302	4,21
100 I– 200	6	126.988.348	4.244.478	3,34
200 I– 500	3	164.349.851	5.857.071	3,56
500 I– 1000	2	586.156.137	17.389.072	2,97
1000 I– 5000	1	1.092.622.820	40.515.381	3,71
5000 e mais	-	-	-	-

---

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\* Excluído Brasília (DF).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 299 Municípios.

## **As despesas “per capita”**

Uma nova aproximação da realidade é feita ao se tomar os dados “per capita”, ou seja, mostrando o quanto representam as despesas orçamentárias totais e os gastos com a função legislativa para cada habitante por ano.

Neste caso o que se verifica é que os resultados se aproximam da média nacional. As regiões Sudeste, Sul e Centro-oeste apresentam resultados acima da média para as despesas orçamentárias totais, enquanto que no caso dos gastos com a função legislativa as duas regiões que apresentam resultados acima da média nacional são a Centro-oeste e a Sudeste. A região Sul se iguala ao resultado do Brasil.

A região Nordeste, pelo fato de apresentar receitas menos expressivas, é aquela que tem os valores “per capita” mais baixos tanto para as despesas orçamentárias totais quanto para os gastos com a função legislativa, sendo seguida de perto pela região Norte.

TABELA 17

**DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA**

**E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

**BRASIL – 2004 (\*)**

BRASIL E GRANDES REGIÕES	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
BRASIL	5.559	811,62	27,44	3,38
Norte	449	648,20	25,03	3,86
Nordeste	1.792	567,44	21,76	3,83
Sudeste	1.668	972,44	30,69	3,16
Sul	1.188	889,46	27,44	3,08
Centro-oeste	462	825,50	34,11	4,13

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

Pode-se observar que para o conjunto das Câmaras Municipais do País e para cada uma das regiões, o grupo que apresenta os resultados mais elevados é o de até 2 mil habitantes.

TABELA 18

**DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA**

## E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

BRASIL – 2004 (\*)

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	5.559	811,62	27,44	3,38
até 2	121	2.044,86	95,92	4,69
2 I– 5	1.241	1.155,12	51,97	4,50
5 I– 10	1.310	809,86	33,01	4,08
10 I– 20	1.318	688,59	27,75	4,03
20 I– 50	1.008	668,21	24,87	3,72
50 I– 100	309	703,38	25,40	3,61
100 I– 200	131	830,02	27,26	3,28
200 I– 500	88	770,64	25,55	3,32
500 I– 1000	20	802,16	23,42	2,92
1000 I– 5000	11	876,83	24,75	2,82
5000 e mais	2	1.227,80	33,59	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluídos Brasília (DF) e Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 3.411 Municípios.

Em seguida são apresentados os resultados “per capita” detalhados por grupos de habitantes para cada uma das regiões.

Na região Norte os valores per capita da despesa total declina até os Municípios com população entre 20 mil e 50 mil habitantes e se eleva a partir deste grupo (de 50 mil a 200 mil), voltando a declinar novamente. Quanto às despesas per capita com a função legislativa, apresenta-se o mesmo comportamento

encontrado para a despesa total.

TABELA 19

**DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA**

**E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO NORTE – 2004**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	449	648,20	25,03	3,86
até 2	14	1.576,91	107,83	6,84
2 I– 5	83	967,44	50,90	5,26
5 I– 10	85	761,85	30,40	3,99
10 I– 20	108	592,64	24,60	4,15
20 I– 50	111	539,78	22,31	4,13
50 I– 100	31	811,85	29,89	3,68
100 I– 200	9	845,35	32,28	3,82
200 I– 500	6	535,92	22,58	4,21
500 I– 1000	-	-	-	-
1000 I– 5000	2	616,01	19,35	3,14
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 180 Municípios.

Na região Nordeste os valores per capita da despesa total declinam até aqueles com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, mantendo-se um leve movimento ascendente para os Municípios de maior porte demográfico, com uma quebra de tendência nos Municípios com população entre 200 mil e 500 mil habitantes.

Quanto às despesas per capita com a função legislativa, os valores são francamente superiores à média regional nos Municípios com população até 5 mil habitantes, enquanto que nos demais Municípios se mantém relativamente próximos da média regional, sendo que apenas os Municípios com população até 20 mil habitantes apresentam resultados superiores à média regional.

TABELA 20

**DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA**

**E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO NORDESTE – 2004 (\*)**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.792	567,44	21,76	3,83
até 2	9	2.047,09	116,95	5,71
2 I– 5	258	918,47	45,08	4,91
5 I– 10	395	674,90	29,39	4,36
10 I– 20	566	575,90	24,39	4,24
20 I– 50	410	535,54	21,54	4,02
50 I– 100	103	461,24	18,50	4,01
100 I– 200	28	582,85	21,61	3,71
200 I– 500	13	469,84	15,38	3,27
500 I– 1000	7	588,83	20,34	3,45

1000 I– 5000	3	656,21	20,11	3,06
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\* Excluído Fernando de Noronha (PE).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 859 Municípios.

Na região Sudeste os valores per capita da despesa total declinam até aqueles com população entre 10 mil e 20 mil habitantes, mantendo a partir daí um movimento ascendente, exceto no caso dos Municípios com população entre 200 mil e 500 mil habitantes.

Quanto às despesas per capita da função legislativa, os valores se posicionam bem acima da média nos Municípios com população até 5 mil habitantes e situando-se acima da média regional nos Municípios até 20 mil habitantes e naqueles com população entre 50 mil e 100 mil habitantes e com população superior a 5 milhões de habitantes.

TABELA 21

## DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA

### E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

#### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO SUDESTE – 2004

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
--------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---	-----------------------

TOTAL	1.668	972,44	30,69	3,16
até 2	39	2.044,94	100,42	4,91
2 I– 5	373	1.164,30	51,77	4,45
5 I– 10	414	834,27	34,33	4,12
10 I– 20	328	801,41	31,08	3,88
20 I– 50	284	849,33	29,06	3,42
50 I– 100	103	913,60	31,56	3,45
100 I– 200	64	932,21	29,40	3,15
200 I– 500	47	865,65	28,75	3,32
500 I– 1000	11	926,79	24,82	2,68
1000 I– 5000	3	1.041,07	30,09	2,89
5000 e mais	2	1.227,80	33,59	2,74

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 1.092 Municípios.

Na região Sul a despesa total per capita é mais elevada nos Municípios com população até 5 mil habitantes e naqueles com população entre 1 milhão e 5 milhões de habitantes, sendo que aqueles com população entre 5 mil e 10 mil habitantes também apresentam resultados acima da média regional..

Quanto às despesas per capita com a função legislativa, os valores francamente acima da média regional são encontrados nos Municípios com população até 5 mil habitantes, encontrando-se acima da média regional aqueles com população entre 5 mil e 10 mil habitantes e entre 1 milhão e 5 milhões de habitantes.

TABELA 22

**DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA**

**E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA**

**SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.**

**REGIÃO SUL – 2004**

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	1.188	889,46	27,44	3,08
até 2	45	2.098,90	77,19	3,68
2 I– 5	385	1.314,18	49,32	3,75
5 I– 10	306	909,96	31,55	3,47
10 I– 20	213	784,04	27,13	3,46
20 I– 50	141	747,84	24,44	3,27
50 I– 100	53	685,59	22,36	3,26
100 I– 200	24	848,28	26,30	3,10
200 I– 500	19	850,49	26,35	3,10
500 I– 1000	-	-	-	-
1000 I– 5000	2	1.318,33	27,97	2,12
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 981 Municípios.

Na região Centro-oeste os valores da despesa total per capita vão declinando até aqueles Municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, apresentando um aumento naqueles com mais de 100 mil habitantes, exceto aqueles com população entre 200 mil e 500 mil habitantes.

Quanto às despesas per capita com a função legislativa, a média é superada de forma mais intensa nos Municípios com população até 5 mil habitantes e acima da média naqueles com população entre 5 mil e 20 mil habitantes e com população entre 1 milhão e 5 milhões de habitantes.

## DESPESA MUNICIPAL PER CAPITA

### E DESPESA PER CAPITA COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

#### SEGUNDO OS GRUPOS DE HABITANTES.

#### REGIÃO CENTRO-OESTE – 2004 (\*)

GRUPOS DE HABITANTES (por mil)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DESPESA PER CAPITA (R\$)	DESPESA PER CAPITA FUNÇÃO LEGISLAT (R\$)	% FUNÇÃO LEGISL
TOTAL	462	825,50	34,11	4,13
até 2	14	2.268,02	124,58	5,49
2 I– 5	142	1.284,07	73,39	5,72
5 I– 10	110	973,63	47,06	4,83
10 I– 20	103	865,81	40,36	4,66
20 I– 50	62	757,24	33,03	4,36
50 I– 100	19	645,33	27,18	4,21
100 I– 200	6	835,80	27,94	3,34
200 I– 500	3	509,32	18,15	3,56
500 I– 1000	2	931,27	27,63	2,97
1000 I– 5000	1	924,82	34,29	3,71
5000 e mais	-	-	-	-

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional – 2004.

TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Excluído Brasília (DF).

Observação: Dados expandidos a partir de uma amostra de 299 Municípios.

# CONCLUSÃO

O que se observa de um modo geral é que os gastos das Câmaras Municipais são bastante razoáveis, encontrando-se estes valores, segundo os grupos de habitantes e segundo as regiões, dentro da normalidade, ou seja, abaixo dos limites permitidos pelos dispositivos legais.

Dados da Secretaria do Tesouro Nacional para 2004, consolidando as finanças públicas do País, mostram que o custo por habitante ano de um membro do Congresso Nacional (81 Senadores e mais 513 Deputados federais) equivale a R\$ 0,032779, enquanto que o custo de um membro das Assembléias Legislativas (1.117 Deputados estaduais e mais 26 Deputados distritais) equivale a R\$ 0,027120, e o de um Vereador (60.320 Vereadores) equivale a R\$ 0,000455.

Não se está querendo efetuar uma avaliação de custo benefício nem da importância de cada uma destas instâncias de Poder, mas apenas verificar o quanto efetivamente custa a manutenção de um Vereador, que para a imensa maioria da população brasileira representa o agente político ao qual tem mais fácil acesso e do qual consegue sucesso no atendimento de suas reivindicações do dia-a-dia.

As distorções por vezes apresentadas na mídia e que tanto sensibilizam a sociedade como um todo, infelizmente partem de números irreais que acabam provocando uma série de distorções, não se acreditando que sejam utilizados de má fé, mas por desconhecimento da complexa realidade municipal brasileira.

O que certamente acontece é a utilização de números relacionados à realidade de alguns Municípios de grande porte demográfico, cujos dados são mais fáceis de serem obtidos, e a partir daí feita a generalização para o conjunto das Câmaras Municipais, como se todas elas, de Municípios de grande e de pequeno porte demográfico, fossem rigorosamente iguais. Isto representa não apenas desconhecer a realidade brasileira, como também os próprios dispositivos constitucionais que regulam a matéria.

Isto é o que o Professor Diogo Lordello de Mello, um dos mais renomados municipalistas do País e um dos fundadores do IBAM, não cansava de lembrar: é a “síndrome da simetria”, ou seja, generalizar para todo o universo uma excepcionalidade, achando-se que tudo e todos reagem e agem exatamente da mesma forma. Seria o mesmo que dizer que o que acontece numa grande metrópole como São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília se reproduz por todo o território nacional. Nada mais falso e/ou preconceituoso.

Interessante lembrar que, há algum tempo, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça reagia ao destaque dado no noticiário aos casos de corrupção de um ou outro membro do Judiciário, pois a evidência dada aos fatos fazia parecer que a Instituição como um todo também padeceria do mesmo mal. E o mesmo

acontece no âmbito dos Executivos e dos Legislativos federal e estaduais, ou até mesmo no seio do aparato da segurança pública.

Da mesma forma que não se pode julgar uma Instituição pelas excepcionalidades, o mesmo acontece com os Municípios brasileiros, seja em relação ao Executivo ou ao Legislativo local.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativa de população – 2004**. IBGE / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

-----. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 458, de 29 de junho de 2005**. Brasília, 2005. 9p.

-----. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatística de candidatos e eleições de 2000 – quantidade de vagas**. Brasília, Tribunal superior Eleitoral. (meio eletrônico).

BREMAEKER, François E. J. de. **As despesas municipais com a função legislativa em 2002**. Rio de Janeiro, IBAM / APMC / NAPI / IBAMCO, 2004. 37p. (Estudos especiais, 71).

-----. **As despesas municipais com a função legislativa em 2003**. Rio de Janeiro, IBAM / ENSUR / CEIF / IBAMCO, 2005. 37p. (Estudos especiais, 109).

-----. **Panorama das finanças municipais em 2004**. Rio de Janeiro, IBAM / ENSUR / CEIF / IBAMCO, 2005. 34p. (Estudos especiais, 120).

-----. **A receita tributária dos Municípios brasileiros em 2004**. Rio de Janeiro, IBAM / ENSUR / CEIF / IBAMCO, 2005. 31p. (Estudos especiais, 121).

SENADO FEDERAL. INTERLEGIS. **Comunidade virtual do Poder Legislativo – Comunidade Legislativa – Casas Legislativas**. Sítio eletrônico. (interlegis.gov.br). 2006

## SÉRIE ESTUDOS ESPECIAIS

1. Panorama do setor de saúde (1976)
2. Perfil do Prefeito brasileiro: 1989-1992 (1990)
3. Como estão as cidades brasileiras? (1991)
4. Os novos Municípios: surgimento, problemas e soluções (1992)
5. A repartição de receitas e encargos com os Municípios atingiu os resultados esperados? (1993)
6. Perfil das receitas municipais (1995)
7. Perfil das receitas tributárias dos Municípios brasileiros (1995)
8. Os Municípios brasileiros frente à reforma tributária (1995)
9. Uma reforma tributária igual para Municípios desiguais (1995)
10. A evolução das finanças dos Municípios brasileiros (1996)
11. Situação financeira dos Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro: com que receitas contaram ao longo de uma década? (1996)
12. O processo de criação de novos Municípios frente à Emenda Constitucional nº 15 (1996)
13. Evolução das finanças dos Municípios no período 1989/1995 (1997)
14. Impactos das propostas de reforma tributária nas finanças municipais (1998)
15. o futuro dos Municípios com a reforma tributária: o que acontecerá com as transferências constitucionais? (1998)
16. As reformas fiscal e tributária: emergência e possibilidades (1998)
17. Os Municípios frente à nova proposta de reforma tributária (1998)
18. Evolução das finanças municipais no período 1989/1998 (2000)

19. Necessidades financeiras para fazer face à pressão demográfica sobre os Municípios (2001)
20. Evolução do quadro municipal brasileiro no período entre 1980 e 2001 (2001)
21. Despesas municipais com as funções de competência da União e dos Estados (2001)
22. A informatização na administração municipal (2001)
23. Os conselhos municipais existentes no Brasil (2001)
24. Instrumentos de gestão urbana existentes nos Municípios (2001)
25. Os consórcios na administração municipal (2001)
26. Distribuição e despesas com funcionários municipais (2001)
27. Atividades municipais terceirizadas (2001)
28. Instrumentos e desempenho da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (2001)
29. Ações municipais para a atração de atividades econômicas (2001)
30. Instrumentos legais de justiça e segurança pública existentes nos Municípios (2001)
31. Equipamentos culturais e de lazer existentes nos Municípios (2001)
32. O papel do Município na política habitacional (2001)
33. guardas municipais existentes nos Municípios (2001)
34. A iluminação pública no Brasil: situação e custeio (2001)
35. A aplicação dos redutores do FPM sobre as finanças municipais (2001)
36. Panorama das finanças municipais no período 1997/2000 (2002)
37. Comportamento fiscal dos Municípios em 2000. (2002)
38. Pacto federativo com justiça fiscal. (2002)
39. O verdadeiro comportamento fiscal dos Municípios em 2000. (2002)
40. Despesas municipais com as funções de competência da União e dos Estados em 2000. (2002)

41. As despesas municipais na função agricultura em 2000. (2002).
42. O que os Prefeitos esperam dos Governos federal e estaduais a partir de 2003. (2002)
43. O que os Prefeitos do Estado da Bahia esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
44. O que os Prefeitos do Estado de Minas Gerais esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
45. O que os Prefeitos do Estado do Espírito Santo esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
46. O que os Prefeitos do Estado do Rio de Janeiro esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
47. O que os Prefeitos do Estado de São Paulo esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
48. O que os Prefeitos do Estado do Paraná esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
49. O que os Prefeitos do Estado de Santa Catarina esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
50. O que os Prefeitos do Estado do Rio Grande do Sul esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
51. O que os Prefeitos do Estado de Mato Grosso esperam dos governos federal e estadual a partir de 2003. (2003)
52. A importância do ISS para os Municípios brasileiros: precauções frente a uma reforma tributária. (2003)
53. O índice de desenvolvimento humano dos Municípios das capitais em 2000. (2003)
54. A reforma tributária: implicações nas finanças municipais. (2003)
55. A situação fiscal dos Municípios brasileiros em 2001. (2003)
56. Panorama das finanças municipais em 2001. (2003)
57. Despesas municipais com as funções de competência da União e dos Estados em 2001. (2003)
58. A receita tributária dos Municípios brasileiros em 2001. (2003)
59. Efeitos da proposta de reforma tributária nas finanças municipais. (2003)
60. Impostos sobre a propriedade: vantagem ou uma ilusão para os Municípios? (2003)

61. As despesas realizadas pelos Municípios na área social em 2001. (2003)
62. Os Municípios brasileiros em situação de déficit fiscal em 2001 . (2003)
63. A situação fiscal dos Municípios brasileiros em 2002. (2003)
64. Panorama das finanças municipais em 2002. (2003)
65. Despesas municipais com as funções de competência da União e dos Estados em 2002.  
(2003)
66. A receita tributária dos Municípios brasileiros em 2002. (2003)
67. A influência do FUNDEF nas finanças municipais em 2002. (2003)
68. As finanças dos Municípios do Estado de Minas Gerais em 2002. (2003)
69. As finanças dos Municípios do Estado de São Paulo em 2002. (2003)
70. As finanças dos Municípios da região de São José do Rio Preto em 2002. (2004).
71. A Proposta de Emenda à Constituição que fixa o número de Vereadores  
(PEC nº 71/2003). (2004)
72. A Proposta de Emenda à Constituição que fixa o número de Vereadores  
(PEC nº 353/2001). (2004)
73. Possíveis influências da proposta de reforma tributária para 2007 nas finanças  
municipais. (2004)
74. A Proposta de Lei Complementar que fixa o número de Vereadores  
(PLC nº 191/2001). (2004)
75. A fixação do número de Vereadores pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme  
entendimento do supremo Tribunal Federal, para as eleições de 2004. (2004)
76. O Índice de desenvolvimento Humano dos Municípios brasileiros em 2000. (2004)

77. A quantificação da pobreza segundo os Municípios brasileiros em 2000. (2004)
78. A fixação do número de Vereadores segundo o Substitutivo às Propostas de Emenda à Constituição nº s 353/2001, 452/2001 e 71/2003, aprovado pela Comissão Especial do Congresso Nacional. (2004)
79. As despesas municipais com a função legislativa em 2002. (2004)
80. O Município como ente governamental autônomo. (2004)
81. Distorções introduzidas na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. (2004)
82. El Municipio brasileño como nivel gubernamental autónomo. (2004)
83. Brazilian Municipalities how an autonomous governmental level. (2004)
84. Perfil dos candidatos a Prefeito e a Vereador nas eleições municipais de 2004 no Estado de Minas Gerais. (2004)
85. Perfil dos candidatos a Prefeito e a Vereador nas eleições municipais de 2004 no Estado de São Paulo. (2004)
86. Panorama das finanças municipais em 2003. (2004)
87. A receita tributária dos municípios brasileiros em 2003. (2004)
88. As finanças dos municípios do Estado de Minas Gerais em 2003. (2004)
89. Perfil dos Prefeitos brasileiros eleitos para cumprir o mandato do período de 2005 a 2008. (2004)
90. Perfil dos Prefeitos reeleitos para cumprir um segundo mandato no período de 2005 a 2008. (2004)
91. Perfil das Prefeitas eleitas para cumprir o mandato do período de 2005 a 2008. (2004)
92. Perfil dos Prefeitos do Estado de Minas Gerais (2005 – 2008). (2005)
93. Perfil dos Prefeitos do Estado de São Paulo (2005 – 2008). (2005)
94. Perfil dos Prefeitos do Estado do Rio de Janeiro (2005 – 2008). (2005)

95. Perfil dos Prefeitos do Estado do Espírito Santo (2005 – 2008). (2005)
96. Perfil dos Prefeitos do Estado do Paraná (2005 – 2008). (2005)
97. Perfil dos Prefeitos do Estado de Santa Catarina (2005 – 2008). (2005)
98. Perfil dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Sul (2005 – 2008). (2005)
99. Perfil dos Prefeitos do Estado do Mato Grosso do Sul (2005 – 2008). (2005)
100. Perfil dos Prefeitos do Estado do Mato Grosso (2005 – 2008). (2005)
- 101 Perfil dos Prefeitos do Estado de Goiás (2005 – 2008). (2005)
- 102 Perfil dos Prefeitos do Estado do Maranhão (2005 – 2008). (2005)
- 103 Perfil dos Prefeitos do Estado do Piauí (2005 – 2008). (2005)
- 104 Perfil dos Prefeitos do Estado do Ceará (2005 – 2008). (2005)
- 105 Perfil dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte (2005 – 2008). (2005)
106. Perfil dos Prefeitos do Estado da Paraíba (2005 – 2008). (2005)
- 107 Perfil dos Prefeitos do Estado de Pernambuco (2005 – 2008). (2005)
- 108 Perfil dos Prefeitos do Estado de Alagoas (2005 – 2008). (2005)
- 109 Perfil dos Prefeitos do Estado de Sergipe (2005 – 2008). (2005)
- 110 Perfil dos Prefeitos do Estado da Bahia (2005 – 2008). (2005)
- 111 Perfil dos Prefeitos do Estado de Rondônia (2005 – 2008). (2005)
112. Perfil dos Prefeitos do Estado do Acre (2005 – 2008). (2005)
- 113 Perfil dos Prefeitos do Estado do Amazonas (2005 – 2008). (2005)
- 114 Perfil dos Prefeitos do Estado de Roraima (2005 – 2008). (2005)
- 115 Perfil dos Prefeitos do Estado do Pará (2005 – 2008). (2005)
- 116 Perfil dos Prefeitos do Estado do Amapá (2005 – 2008). (2005)

- 117 Perfil dos Prefeitos do Estado do Tocantins (2005 – 2008). (2005)
118. As despesas municipais com a função legislativa em 2003. (2005)
119. As despesas municipais com a função segurança pública em 2003. (2005)
120. As despesas municipais com a função gestão ambiental em 2003. (2005)
121. As despesas municipais com a função saúde em 2003. (2005)
122. As despesas municipais com a função desporto e lazer em 2003. (2005)
123. As despesas municipais com a função habitação em 2003. (2005)
124. As despesas municipais com as funções de competência da união e dos Estados em 2003. (2005)
125. Os Municípios e a política habitacional de interesse social. (2005)
126. As despesas municipais com a função saneamento em 2003. (2005)
127. As finanças dos Municípios do Estado de Minas Gerais em 2003. (2005)
128. A situação orçamentária dos Municípios brasileiros em 2003. (2005)
129. Panorama das finanças municipais em 2004. (2005)
130. A receita tributária dos municípios brasileiros em 2004. (2005)
131. Parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios. (2005)
132. Panorama das finanças dos Municípios do Estado do Paraná em 2004. (2005)
133. A dívida previdenciária municipal: o custo do parcelamento. (2005)
134. O efeito financeiro da cobrança pelos Municípios do Imposto Territorial Rural. (2006)
135. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. (2006)
136. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Minas Gerais. (2006)
137. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de São Paulo. (2006)

138. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Paraná. (2006)
139. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Santa Catarina. (2006)
140. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. (2006)
141. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Espírito Santo. (2006)
142. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado da Bahia. (2006)
143. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Sergipe. (2006)
144. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Alagoas. (2006)
145. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Pernambuco. (2006)
146. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado da Paraíba. (2006)
147. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. (2006)
148. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Ceará. (2006)
149. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Piauí. (2006)
150. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Maranhão. (2006)
151. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Rondônia. (2006)
152. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Acre. (2006)
153. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Amazonas. (2006)
154. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Roraima. (2006)
155. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Pará. (2006)
156. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Amapá. (2006)
157. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Tocantins. (2006)
158. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. (2006)
159. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado do Mato Grosso. (2006)

160. A cobrança do ITR pelos Municípios do Estado de Goiás. (2006)

161. O impacto do salário-mínimo nas finanças dos Municípios. (2006)

162. Pacto federativo: um futuro para os Municípios. (2006)

OBS: A maior parte dos estudos acima relacionados pode ser encontrado no sítio (home page) do IBAM < [ibam.org.br](http://ibam.org.br) > na seção “estudos e pesquisas”

**h:\area\ensur\ce\estespec\esp154p.doc**

## **PUBLICAÇÕES EM MEIO ELETRÔNICO**

Encontram-se à disposição dos usuários, na home page do IBAM -

< [www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br) >, uma série de estudos e publicações.

Na seção “**estudos e pesquisas**” são encontrados estudos sobre diversos temas:

- finanças municipais
  - administração municipal
  - pacto federativo
  - alterações territoriais
  - lei de responsabilidade fiscal
  - economia
  - demografia

- eleições municipais

Na seção “**publicações**” são encontrados boletins e informes eletrônicos sobre:

- boletim de conjuntura econômico-financeira (mensal)
- boletim de evolução do FPM (mensal)
- boletim de inflação (mensal)

---

**Contatos:** Largo IBAM, 1 - sala 525 - Rio de Janeiro - RJ - 22271-070

Tel: (021) 2536-9716 - Fax: (021) 537-1262 ou (021) 266.4395

E-Mail: [bremaeker@ibam.org.br](mailto:bremaeker@ibam.org.br) Home page do IBAM: <http://www.ibam.org.br>